



**PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO DA UNIMONTES - EDITAL DDPS 01/2019**

O Departamento de Direito Público Substantivo da Universidade Estadual de Montes Claros – **UNIMONTES**, torna público a quem interessar o **EDITAL DDPS 01/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO DA UNIMONTES** a ser designado (a), em caráter temporário, observadas as disposições do Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 20, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como em atenção à Lei Estadual nº **10.254/1990** e à Resolução nº **158/CEPEX/2015/UNIMONTES**.

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

Este processo seletivo visa o preenchimento de **09 (nove) vagas** para designação de professor e formação de cadastro de reserva, para o 2º semestre de 2019.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Formação do docente: Graduação em Direito;
- b) Possuir pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* na área ou em área afim, conforme tabelas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – **CAPES** e do **CNPQ**.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **17/07/2019** a **23/07/2019** unicamente no horário de **08:00 horas** às **12:00 horas**, e deverão ser feitas, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído para este ato junto ao Departamento de Direito Público Substantivo, - 1º andar – Prédio 1 / **C.C.S.A.** no campus Darcy Ribeiro da **UNIMONTES** em Montes Claros / **MG**, através de formulário próprio disponível no referido Departamento, conforme Anexo I.

2.3 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) ou seu representante deverá apresentar em envelope lacrado, devidamente identificado com o seu nome, com todos os documentos **ENCADERNADOS**, com páginas **NUMERADAS** sequencialmente, fazendo-se constar a assinatura do candidato em todas as páginas, inclusive com **assinatura datada na última página**, conforme a ordem estabelecida no item 2.4. deste Edital.

2.4 No interior do envelope deverão estar acondicionados **APENAS** os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição (preenchido e assinado);



- b) Cópia do documento de identidade e CPF;
- c) Uma cópia impressa (com tamanho de letra e impressão legível) do *Curriculum Lattes*, acompanhada dos comprovantes dos títulos e habilitações, bem como comprovação do tempo de experiência na Docência do Ensino Superior público e/ou privado, vide Anexo III.
- d) Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos de graduação e pós-graduação;
- e) Declaração de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme Anexo II deste Edital.

2.4.1 Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ter validade no Brasil na forma da lei.  
2.4.2 A comprovação de títulos deverá ser por meio da cópia do certificado ou diploma, ou ainda, declaração de conclusão de curso, se esta foi emitida nos últimos 90 dias.

2.4.3 O tempo de trabalho Docente no ensino superior poderá ser comprovado: por meio de documento oficial, expedido pelo órgão público e/ou privado em que o candidato prestou serviço e assinado pela autoridade competente; e cópias autenticadas do Contrato de trabalho e Carteira de Trabalho – CTPS.

2.5 Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) atesta concordância ao disposto no presente Edital, ao disposto no Regimento Geral da **UNIMONTES** e ao disposto na Resolução nº 158/CEPEX/2015 que trata desta matéria.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada por Comissão de Seleção do Departamento de Direito Público Substantivo, formada por docentes efetivos do Departamento.

3.2 O processo de Seleção constará de duas etapas, que compreenderão a Análise de Currículo do candidato, bem como de Prova Oral.

3.3 A análise de currículo atribuirá, no máximo, **100** (cem) pontos a cada candidato e será realizada atentando-se, à titulação do candidato e ao tempo de trabalho exercido como Docente no Ensino Superior na subárea do processo seletivo, da seguinte forma:

- a) Análise da Titulação: distribuição de até **50** (cinquenta) pontos;
- b) Análise de Tempo de serviço como docente no Ensino Superior na subárea: distribuição de até **50** (cinquenta) pontos.

Parágrafo único - Será considerada como experiência docente no ensino superior na Subárea, a comprovação de docência em disciplinas que compõem o Departamento de Direito Público Substantivo, especialmente: Direito Financeiro, Direito Constitucional, Direito Penitenciário, Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado, Criminologia, Direito Médico Legal, Direito do Consumidor, Direito do Trabalho, Direito Tributário, Direito Previdenciário, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Eleitoral e Partidário, Direito Coletivo. Direito Ambiental e Agrário. Direito Econômico.



3.3.1 Os períodos concomitantes serão pontuados somente uma vez.

3.3.2 Maior detalhamento dos critérios de pontuação da análise de currículo do candidato está expresso no Anexo III deste Edital.

3.4A prova oral, de caráter classificatório e eliminatório, terá o valor máximo de 100 (cem) pontos e terá como objetivo apurar o desempenho do candidato, através de um conjunto de itens indispensáveis ao bom desempenho de suas funções e será aplicada em data prevista no cronograma deste edital.

3.5 A prova oral consistirá na arguição de duas perguntas sorteadas, com base nos 10 (dez) pontos constantes no edital, no momento em que se der a respectiva fase, ocasião em que o candidato terá o prazo de 10 (dez) minutos para as respostas, com o objetivo apurar o seu desempenho nos seguintes itens:

I. Organização sequencial e articulação dos assuntos mobilizados na exposição do conteúdo: 20 (vinte) pontos;

II. Domínio do conteúdo: 50 (cinquenta) pontos;

III. Uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema: 25 (vinte e cinco) pontos;

IV. Adequação ao tempo de 10 (dez) minutos: 05 (cinco) pontos.

3.6 As perguntas a serem sorteadas na fase da prova oral compreenderão os seguintes pontos afetos ao Departamento de Direito Público Substantivo:

**I. Direito Constitucional: Controle de Constitucionalidade e Direitos e garantias Fundamentais**

**II. Direito Previdenciário: Benefícios por incapacidade**

**III. Direito do Trabalho: Relação de emprego e suspensão e interrupção do contrato de trabalho**

**IV. Direito Administrativo: Contratos da Administração Pública e Atos administrativos**

**V. Direito Tributário: Sujeição passiva tributária e Imunidades tributárias**

**VI. Direito Penal: Tipicidade e Lei de Organizações criminosas**

**VII. Direito Internacional: Sistema interamericano de proteção aos direitos humanos e elementos de conexão**

**VIII. Direito Eleitoral: Inelegibilidades e financiamento de campanha**

**IX. Direito Coletivo: Ação civil pública e princípios do processo coletivo**

**X. Ciência Política e Teoria do Estado: Formas de Estado e Sistema de Governo**

3.7 O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Oral, estará automaticamente eliminado do concurso.

3.8 A Prova Oral será realizada perante a Banca Examinadora, se dará em sessão pública, sendo vedada a participação de candidatos concorrentes à mesma vaga.



3.9 A Prova Oral ocorrerá no dia **26/07/2019** a partir do horário de **8:00 horas**, em sala  **sinalizada pelo** Departamento de Direito Público Substantivo, - 1º andar – Prédio 1 / **C.C.S.A.** no campus Darcy Ribeiro da **UNIMONTES** em Montes Claros / **MG**.

3.9.1 Haverá intervalo das atividades da banca examinadora às 12:00 horas, retomando-se os trabalhos às 13:00 horas.

3.10 A divulgação dos candidatos aprovados em ambas as fases, em forma de Resultado Preliminar, ocorrerá no dia **30/07/ 2019** até às **18 horas**, através de lista afixada em local de ampla visibilidade, na secretaria do Departamento de Direito Público Substantivo da **UNIMONTES**, além de publicação do Resultado Preliminar no sítio eletrônico da **UNIMONTES**.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1 O prazo para interposição de recursos será de exatos e improrrogáveis **05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado**. Os recursos deverão ser endereçados à Chefia do Departamento de Direito Público Substantivo / **UNIMONTES**.

4.2 O Departamento de Direito Público Substantivo terá até **48** (quarenta e oito) **horas** contadas a partir da interposição, havendo, de recursos para se manifestar acerca dos mesmos.

4.3 Os recursos serão apreciados por comissão especialmente constituída para este fim, distinta daquela que proferiu a primeira decisão de análise.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 A Nota Final de cada candidato neste processo seletivo será atribuída a partir das notas obtidas na análise de currículo e prova oral, obedecendo à seguinte equação:  $(NT + NTS) + (NPO) / 2 = NF$ , onde: NT é a nota obtida na análise da Titulação e NTS é a nota obtida na análise do Tempo de Serviço como Docente no Ensino Superior. NPO é a nota da prova oral. NF é a nota final.

5.2 A soma dos pontos da **TITULAÇÃO, TEMPO DE TRABALHO E PROVA ORAL** comporá a pontuação final de cada candidato, sendo os mesmos classificados em ordem decrescente.

5.3 O resultado final da seleção será divulgado, em ordem decrescente de classificação, no dia **09/08/2019 até às 18 horas**, lista afixada em local de ampla visibilidade, na secretaria do Departamento de Direito Público Substantivo da UNIMONTES, além de publicação do Resultado Preliminar no sítio eletrônico da UNIMONTES.

5.4 Havendo empate no número de pontos do resultado final entre os candidatos serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução 158 – CEPEX/2015, considerando-se:



- I – Maior titulação na área, observando a formação acadêmica exigida, a graduação na área e a titulação mínima exigida no edital.
- II – Maior tempo de serviço como docente no ensino superior na subárea.
- III – Persistindo o empate, será considerado o candidato com maior idade.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará **apenas** a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da **UNIMONTES**, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

6.2 O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado para a reunião de designação deve ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções junto ao Departamento de Direito Público Substantivo nos respectivos *campi* de atuação, em consonância com o horário determinado pelas Coordenações de Curso, sob pena de perder a preferência na vinculação semestral.

6.3 Para efetivação dos contratos, conforme definido neste instrumento, será observado o disposto no Art. 10, II, § 5º, da Lei 10.254 / 1990, bem como o que determina a Resolução 158 / CEPEX / 2015.

6.4 Havendo exclusivo interesse e conveniência da Universidade e avaliada a capacidade do contratado, poderá o mesmo ministrar aulas de outras disciplinas da subárea para a qual se inscreveu e foi classificado em outros Departamentos que possuam disciplinas registradas no Projeto Político Pedagógico como sendo de atribuição do Departamento de Direito Público Substantivo.

6.5 O resultado deste processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

6.6 A designação a que se refere a presente seleção dependerá da autorização das instâncias competentes da UNIMONTES, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do candidato.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



## **7. DOS PRAZOS – CRONOGRAMA**

<b>DIA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>10/07/2019</b>	<b>Publicação do Edital</b>
<b>17/07/2019</b>	<b>Início das inscrições</b>
<b>23/07/2019</b>	<b>Encerramento das inscrições</b>
<b>25/07/2019</b>	<b>Análise de currículo</b>
<b>26/07/2019</b>	<b>Prova Oral</b>
<b>30/07/2019</b>	<b>Resultado preliminar</b>
<b>01/08/2019</b>	<b>Início do período recursal</b>
<b>07/08/2019</b>	<b>Prazo final para recurso</b>
<b>09/08/2019</b>	<b>Resultado Final</b>

**Montes Claros, 10 de julho de 2019.**

***Farley Soares de Menezes***

**Chefe do Departamento de Direito Público Substantivo**

**C.C.S.A. / UNIMONTES**



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: AV/Rua/No./Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Formação (Curso de Graduação)/Instituição: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação/Instituição: \_\_\_\_\_

Mestrado/Instituição: \_\_\_\_\_

Doutorado/Instituição: \_\_\_\_\_

Declaro conhecimento e concordância com o Edital **DDPS 01/2019** que rege o processo seletivo simplificado para designação de docentes do Departamento de Direito Público Substantivo e solicito minha inscrição.

Montes Claros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do (a) Candidato (a)



---

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOCUMENTAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e  
informações que apresento para fins de comprovação de **TITULAÇÃO** e **TEMPO DE**  
**TRABALHO** no Processo Seletivo para Designação de Docentes para o Direito Público  
Substantivo/**UNIMONTES** – Edital DDPS 01/2019, são autênticas e integralmente verídicas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Montes Claros/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura legível do (a) Candidato (a)



### ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato: \_\_\_\_\_

A	Variáveis	Pontos atribuídos	Pontos obtidos
Titulação (Máximo de 50 Pontos – não cumulativos)	Pós-Graduação Lato Sensu na área específica ou em área afim	30 pontos	
	Mestrado na área específica ou em área afim	40 pontos	
	Doutorado na área específica ou em área afim	50 pontos	

Obs.

a) Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.

B		Variáveis	Pontos atribuídos	Pontos obtidos
Máximo de 50 Pontos	Experiência a Docente no Ensino Superior na subárea	Docente no ensino superior na subárea	de 10 anos acima: 50 pontos	
		Docente no ensino superior na subárea	entre 01 a 09 anos: 05 pontos por ano	

Obs.

a) Os períodos concomitantes serão pontuados somente uma vez.

TOTAL (A + B)	Máximo de 100 pontos	
---------------	----------------------	--

Membros da banca de avaliação da seleção		
Nome legível do professor	MASP	Assinatura

Montes Claros/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PROVA ORAL**

Candidato: \_\_\_\_\_

A	Variáveis	Pontos atribuídos	Pontos obtidos
Pontuação (Máximo de 100 Pontos)	I. Organização sequencial e articulação dos assuntos mobilizados na exposição do conteúdo	20 (vinte) pontos	
	II. Domínio do conteúdo	50 (cinquenta) pontos	
	III. Uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema	25 (vinte e cinco) pontos	
	IV. Adequação ao tempo de 10 (dez) minutos	05 (cinco) pontos	

TOTAL	Máximo de 100 pontos	
-------	----------------------	--

Membros da banca de avaliação da seleção		
Nome legível do professor	MASP	Assinatura

Montes Claros/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



---

**ANEXO V – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E PROVA ORAL**

O Departamento de Direito Público Substantivo da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no uso de suas atribuições, torna pública a constituição da Comissão de Seleção, composta por docentes efetivos do Departamento Direito Público Substantivo, para a análise e avaliação curricular, conforme Edital DDPS 01/2019 de Processo Seletivo Simplificado para à designação de professor (a) de Educação Superior, e em caráter temporário, observadas as disposições legais e a Resolução nº 158/CEPEX/2015/UNIMONTES.

A Comissão de que trata esse ato contará com a seguinte composição:

Professor Dr. Luiz Alberto Mendes Dias, que a presidirá;  
Professor Dr. Leandro Luciano da Silva;  
Professor Ms. Herbert Alcântara Ferreira.

**Montes Claros, 10 de julho de 2019.**

***Farley Soares de Menezes***

Chefe do Departamento de Direito Público Substantivo

**C.C.S.A. / UNIMONTES**



**ANEXO VI – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS À AVALIAÇÃO CURRICULAR E  
PROVA ORAL**

O Departamento de Direito Público Substantivo da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no uso de suas atribuições, torna pública a constituição da Comissão de Recursos à avaliação curricular e prova oral, composta por docentes efetivos do Departamento Direito Público Substantivo, conforme Edital DDPS 01/2019 de Processo Seletivo Simplificado para à designação de professor (a) de Educação Superior, e em caráter temporário, observadas as disposições legais e a Resolução nº 158/CEPEX/2015/UNIMONTES.

A Comissão de que trata esse ato contará com a seguinte composição:

Professor Ms. Wilson Medeiros Pereira, que a presidirá;  
Professor Ms. Marcelo Brito;  
Professor Ms. Ernesto Queiroz Freitas.

**Montes Claros, 10 de julho de 2019.**

***Farley Soares de Menezes***

Chefe do Departamento de Direito Público Substantivo

**C.C.S.A. / UNIMONTES**